ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.697 de 19 de agosto de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas com a vacinação contra a Poliomielite – 2º Etapa.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas com a vacinação contra a Poliomielite – 2º Etapa, com as seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.305.0071.2037 – Prog. Vigil. Epidemiologica-ESTADO
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta ..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica..... R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.305.0071.2037 – Prog. Vigil. Epidemiologica-ESTADO
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo ..... R$ 1.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de agosto de 2005

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal